



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Inexigibilidade .....	3
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.510, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

*(Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dirce Reis, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2026).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dirce Reis para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

**I** - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

**Art. 2º.** O orçamento fiscal do município de Dirce Reis - SP, para o ano de 2026, estima a Receita Bruta em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), e deste valor há uma Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB de R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 30.855.000,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.350,00
Receita de Contribuições	125.200,00
Receita Patrimonial	269.200,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	29.117.600,00
Outras Receitas Correntes	3.650,00

( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.790.000,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>26.105.000,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>26.105.000,00</b>

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	1.254.060,00
Receita Patrimonial	610.590,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.924.650,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.575.340,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	1.250.010,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.825.350,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.750.000,00</b>

#### CONSOLIDADO:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.350,00
Receita de Contribuições	1.379.260,00
Receita Patrimonial	879.790,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	29.117.600,00
Outras Receitas Correntes	63.650,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.790.000,00)
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.819.650,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.575.340,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	1.250.010,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.825.350,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>30.855.000,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>30.855.000,00</b>

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR ÓRGÃO:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	1.656.000,00
Poder Executivo	24.449.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.105.000,00</b>

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Autarquia Municipal de Previdência	4.750.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.750.000,00</b>

#### CONSOLIDADO:

Poder Legislativo	1.656.000,00
Poder Executivo	24.449.000,00
Autarquia Municipal de Previdência	4.750.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.855.000,00</b>

#### FUNÇÕES DE GOVERNO:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.656.000,00
Administração	5.021.930,00
Assistência Social	1.864.120,00
Saúde	6.151.290,00
Educação	5.581.490,00
Cultura	52.050,00
Urbanismo	2.322.260,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	904.720,00
Comércio e Serviços	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 3 de 4

Transporte	1.014.140,00
Desporto e Lazer	459.240,00
Encargos Especiais	550.000,00
Reserva de Contingência	553.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.105.000,00</b>

### ADMINISTRAÇÃO INDERETA:

FUNÇÃO	Valor
Previdência Social	3.732.500,00
Encargos Especiais	247.500,00
Reserva de Contingência	770.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.750.000,00</b>

### CONSOLIDADO:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.656.000,00
Administração	5.021.930,00
Assistência Social	1.864.120,00
Previdência Social	3.732.500,00
Saúde	6.151.290,00
Educação	5.581.490,00
Cultura	52.050,00
Urbanismo	2.322.260,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	904.720,00
Comércio e Serviços	7.000,00
Transporte	1.014.140,00
Desporto e Lazer	459.240,00
Encargos Especiais	797.500,00
Reserva de Contingência	1323.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.855.000,00</b>

### POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	25.089.240,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.684.020,00
Outras Despesas Correntes	11.405.220,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	462.000,00
Investimentos	462.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	553.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.105.000,00</b>

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.977.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.000,00
Outras Despesas Correntes	396.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.500,00
Investimentos	2.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	770.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.750.000,00</b>

### CONSOLIDADO:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	29.066.740,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.265.020,00
Outras Despesas Correntes	11.801.720,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	464.500,00
Investimentos	464.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.323.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.855.000,00</b>

### Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

**IV** - Realizar abertura de créditos suplementares proveniente de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**V** - A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VI** - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

**Parágrafo Único.** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

\* **Republicada em decorrência de erro de digitação constante na versão publicada na Edição nº 1257 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Dirce Reis.**

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 87/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "Buteco dos Cinco" por meio de representante exclusivo, a empresa 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA, para apresentação no dia 05 de janeiro de 2026, no evento comemorativo ao 66º aniversário do Município de Dirce Reis.

### DESPACHO

À vista dos elementos constantes no processo acima epigrafado, devidamente justificado, **HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA**, inscrita no CNPJ sob o nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 4 de 4

52.493.086/0001-35, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Publique-se. Dirce Reis, 29 de dezembro de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito Municipal.

### Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA. **ASSINATURA:** 30/12/2025. **OBJETO:** Contratação de show artístico da atração musical "Buteco dos Cinco" por meio de representante exclusivo, a empresa 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA, para apresentação no dia 05 de janeiro de 2026, no evento comemorativo ao 66º aniversário do Município de Dirce Reis. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 87/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Dirce Reis, 30 de dezembro de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito Municipal.

#### Extrato 5º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Extremewi Telecom Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via fibra óptica com IP válido, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades de todos os setores do município de Dirce Reis/SP.

Prorrogação do prazo contratual: 12(doze) meses

Processo: nº. 86/2023 - Dispensa Eletrônica nº 14/2023

Vigência: 04/01/2027

Data: 30/12/2025